



**EDITAL Nº 17/2022/DIE/CBMSC  
RETIFICADO EM 28/03/2022**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH-D**

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) torna público que, **no período de 1 a 11 de fevereiro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de mudança de Categoria CNH-D (CMCCNH-D), a ser realizado na região da grande Florianópolis, de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2022 para o CBMSC.

**1 DO CURSO**

- a) Nome: Curso de mudança de Categoria CNH-D
- b) Local de funcionamento: grande Florianópolis
- c) Período de inscrição: 1 a 11 de fevereiro de 2022
- d) Período do curso: 4-12 de abril, turma 1 (1º BBM), 18-20 e 25-28 de abril turma 2 (Vagas Remanescentes), exame final para todos em 29 de abril.
- e) Carga horária: 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.
- f) Finalidade: instruir e qualificar BM, habilitando-os à condução de veículos da categoria D. As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC/CBMSC.

**2 DAS VAGAS**

- a) O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas: 4 vagas para cada BBM conforme item 4.

**3 DOS REQUISITOS**

- a) Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos.
- b) Não serão aceitos alunos já habilitados na categoria “C”.
- c) Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima (mais de uma gravíssima).
- d) Apresentação de exame toxicológico de LARGA JANELA de detecção com validade de 90 dias. Os laboratórios credenciados pelo DETRAN (o responsável do BBM deve checar essa informação)

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições levarão em conta os nomes enviados para o CEFC através do B3, via preenchimento e envio (cefcbmch@cbm.sc.gov.br com cc para cefcbmsec@cbm.sc.gov.br) de lista para homologação e verificação de pré-requisitos sendo esta encontrada no endereço abaixo **acessível da na rede interna CBMSC**:  
<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/5y45kyEjNi8JCAc> (**REDE INTERNA SOMENTE**).

**5 DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Não haverá.

**6 DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO**

- a) Direção: Cap BM Torquato

- b) Coordenação: Cap BM Torquato
- c) Secretário: Sd BM De Souza
- d) Corpo docente: a denifir.
- e) Corpo discente: há ser selecionado.

## 7 DA CONDUTA

- a) O curso será coordenado academicamente pelo Ch CEFC/DIE/CBMSC.
- b) Os professores receberão apenas o valor da hora-aula correspondente a sua matéria;
- c) Os discentes receberão diárias de curso.
- d) Não serão pagas diárias de deslocamentos decorrentes de eventuais deslocamentos durante o curso, seja para docentes ou discentes.
- e) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.

## 8 DO APOIO ADMINISTRATIVO

- a) A OBM que sediar o curso (ou aquela que tem aluno matriculado) fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC, incluindo mas não limitado a abastecimento de combustível liberado para o ônibus no qual serão ministradas as aulas, assim como deverão cobrir possíveis despesas como problemas mecânicos que possam acontecer (mão de obra e peças).
- b) Ratifica-se que o CEFC tem efetivo mínimo logo apoio logístico no sentido de transporte de instrutores a destinos diversos podem ser solicitados aos BBM. A indisposição de apoio pode prejudicar o calendário de curso.
- c) O BBM deverá fornecer, alimentação e alojamento INDIVIDUAL para os instrutores/examinadores enquanto durar o curso. Detalhes serão ajustados posteriormente entre as partes. Esse item não é válido em caso de curso feito diretamente pelo CEFC sem vínculo logístico a BBM.
- d) As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito – DETRAN/CIRETRAN serão repassadas aos bombeiros militares/B3 pelo Centro de Educação e Formação de Condutores através deste edital com reforço do B3 responsável após o envio da lista dos nomes dos militares indicados.
- e) Os pedidos de Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) deverão ser feitos na cidade de residência dos alunos, para isso deverá solicitar ao B3 ou oficial qualquer ofício de isenção conforme **anexo B deste edital**, cópia da CNH, da funcional e comprovante de residência recente (água luz ou telefone fixo). O aluno deverá solicitar a sua Licença de Aprendizagem Direção Veicular (LADV) sob credencial 345, CIASC 161 e fazer o exame médico e não deve fazer o exame psicotécnico pois não é EAR. Em caso de dificuldade de encontrar a credencial 345, CIASC 161 por parte da CIRETRAN deverá ser informado que se trata de CFC próprio do CBMSC e não particular e pedir ao atendente que procure pelo número CIASC 161.
- f) A LADV retirada com credencial diferente do informado acima, impede o início do curso e só pode ser alterada em Florianópolis com data retroativa.
- g) Caso haja taxas decorrentes do item “8d”, essas serão de responsabilidade da OBM do aluno.
- h) O exame toxicológico mencionado no item “3d” deste edital deverá ser custeado pela OBM do aluno, em laboratório credenciado.
- i) Os alunos deverão usar o 5A durante as aulas.
- j) Já na primeira aula os alunos deverão estar com todos os documentos (processo) recebidos e gerados na obtenção da LADV, sem LADV em mãos não é possível ter aula por impedimento legal.

k) Deve-se haver, por razões de segurança, uma atenção as escalas operacionais dos alunos para que os mesmos não saiam de serviço de escala noturna/madrugada e se apresentem sem o descanso adequado para as aulas da manhã.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

a) O selecionados serão informado via B3.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [cefcbmch@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmch@cbm.sc.gov.br).

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

**Tenente Coronel BM JAILSON OSNI GODINHO**  
Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC  
(assinado digitalmente)

**Confira os ANEXOS “A”, e “B” a seguir**

## ANEXO A

Orientações sobre documentos que deverão estar em mãos para iniciar as aulas

**Caro Bombeiro Militar,**

Observe com atenção as regras a seguir.

### Mudança de Categoria da CNH “D”

#### ***Dos requisitos:***

**Ser maior de 21 anos;**

**Estar na categoria B no mínimo há dois anos;**

**Ter um prontuário exemplar: nos últimos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança, não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima. Infrações em grau de recurso contam como válidas e ativas.**

**Frequentar um curso prático de Direção Veicular - 20 horas/aula, no tipo de veículo para o qual pretende habilitar-se, ou seja, veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluindo o do motorista.**

#### ***Como proceder:***

Você bombeiro militar deverá comparecer à CIRETRAN mais próxima de sua residência, mediante ofício de apresentação que você recebeu de seu B3 (ANEXO B), comprovante de residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Carteira de Identidade militar, ficha de pontuação da CNH assim como o **resultado do toxicológico**, todos originais e cópias.

**Efetuará no local o preenchimento e cadastramento do formulário do Registro Nacional de Condutores Habilitados RENACH; fará uma foto no órgão de trânsito e fará ainda o exame médico.**

**NÃO ESQUEÇA** de pegar sua Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – **LADV**, junto a CIRETRAN, e **INFORMAR** o B3 do BBM para que o mesmo informe ao CEFC. Caso o atendente pergunte qual a credencial da auto escola deverá ser informado o número fornecido no item 7.8.

#### ***Das Taxas:***

O Ofício apresentado junto à CIRETRAN (**ANEXO B**) pelo bombeiro militar, além da apresentação para os fins a que se destina, solicitará a isenção das seguintes taxas:

Taxa do exame de aptidão física e mental.\*

Taxa para a obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV;\*\*

Taxa para a realização do exame prático de Direção Veicular;

### **Taxa para a expedição da nova CNH.**

**\*A isenção das taxas dos exames será de conveniência do profissional médico ou psicólogo credenciado.**

**\*\*As aulas práticas de Direção Veicular ocorrerão somente após a liberação da LADV pelo órgão de trânsito e retirada pelo candidato.**

#### ***Do Exame de Prática de Direção Veicular:***

Após realizadas as 20 horas/aula, no mínimo, de prática de Direção Veicular (**you bombeiro militar será informado de sua situação durante as aulas**), uma vez considerado apto pelo instrutor credenciado, proceder-se-á o exame de direção veicular por uma comissão de examinadores de trânsito, devidamente credenciados pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC. O exame será realizado na própria corporação ministrante do curso de formação.

Aprovado no exame de direção veicular, será remetida pelo CEFC/CBMSC ao Órgão de Trânsito a Ata de Exame Final, para homologação e emissão da nova Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D”.

**Em caso de não aprovação, o candidato poderá realizar um novo exame em data e local indicados pelos CEFC.**

Boas aulas!

**Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS**

Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores

## ANEXO B



### ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

**EDITÁVEL ENCONTRA-SE EM:**

<https://ncloud.cbm.sc.gov.br/nextcloud/index.php/s/C97RfffY5aWDKrd>

Of. nº XX/XºBBM/22

Cidade BBM, xx de mês de 2022

Senhor(a) Supervisor(a),

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a presença de V.Sa. O **3º Sargento Mtcl 924288-0 Diógenes Rodrigues**, para fins de abertura do processo relativo a Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”, conforme Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/08.

Salientamos a necessidade de isenção das Taxas Estaduais (Art. 6º, Inciso IX da Lei nº 7.541/88) referentes a expedição da nova CNH, do Exame Prático de Direção Veicular e da obtenção da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular – LADV, com a qual o candidato encontrar-se-á apto a realizar as aulas práticas de direção veicular nesta unidade credenciada.

Certos de vosso entendimento e colaboração, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Resta-nos evidenciar que os objetivos específicos do curso estão alinhados à legislação de trânsito vigente e à necessidade de qualificar nosso profissional bombeiro militar para bem conduzir veículos oficiais de natureza emergencial.

---

**Posto BM - FULANO DE TAL**  
Chefe do B3 ou Oficial Resp Qualquer

À Senhor(a)  
Responsável



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XY36S77C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO DINIZ ARRUDA NUNES** (CPF: 912.XXX.729-XX) em 28/03/2022 às 14:18:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTY1MF8xNjUwXzlwMjJfWFkzNIM3N0M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001650/2022** e o código **XY36S77C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.